



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 93,
de 23 de dezembro de 1959

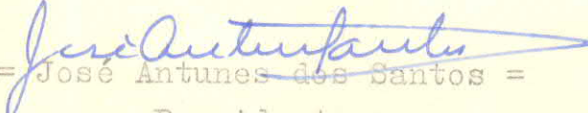
Aprova balancetes do 2º Tri-
mestre do exercício de 1959.

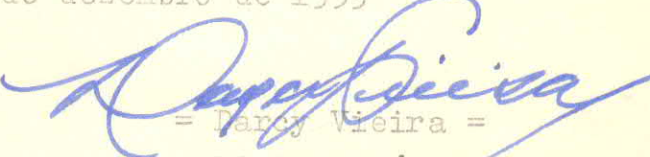
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolu-
ção.

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipa-
l, relativos aos meses de abril, maio e junho /
(segundo trimestre) do exercício financeiro de 1959.

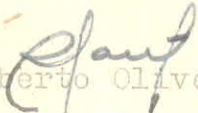
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1959


= José Antunes dos Santos =
Presidente


= Darcy Vieira =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra


= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente